



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



OF/SCM/44/2025

Distribuição de avulsos

Buritis-MG, 06 de maio de 2025.

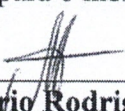
Aos Ilmos. Srs. Vereadores
Câmara Municipal de Buritis/MG

Senhores Vereadores,

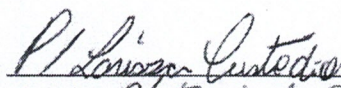
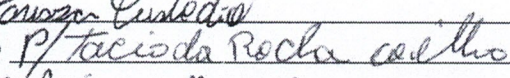
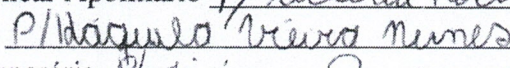
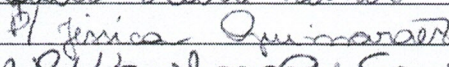
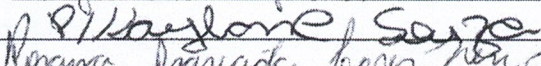
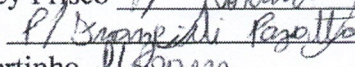
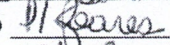
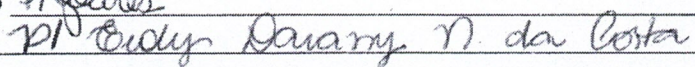
Cumprindo determinação da Presidente da Câmara; distribuo cópias avulsas das seguintes Matérias Legislativa:

1. **Projeto de Lei nº 021/2025** – Dispõe sobre a remoção de veículos, sucatas, chassis, carcaças ou partes de veículos abandonados em vias públicas e demais logradouros, e dá outras providências. **De autoria do Executivo Municipal.**
2. **Projeto de Lei nº 022/2025** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio que menciona e dá outras providências. **De autoria do Executivo Municipal.**

Sem mais para o momento, subscrevo-me.


Mário Rodrigues de Farias
Assistente Administrativo

Recebimento:

Professor Branquinho		em 06/05/2025
Professor Alencar Apolinário		em 06/05/2025
Dr. Fernando		em 06/05/2025
Danilão da Funerária		em 06/05/2025
Geldo da Mariquita		em 06/05/2025
Harley Prisco		em 06/05/2025
Didé		em 06/05/2025
Robertinho		em 06/05/2025
Waninha		em 06/05/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Lei nº 022/2025 – *Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio que menciona e dá outras providências.* De autoria do Executivo.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o vereador **Robertinho** para relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Comissões, 07 de maio de 2025.

Professor Branquinho
Presidente da Comissão

CIENTE EM: 12 de maio de 2025.

Robertinho
Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº023/2025

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº022/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: VER. ROBERTO LAMOUNIER TEIXEIRA

VOTO DO RELATOR RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 022/2025, de autoria do Executivo Municipal que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio que menciona e dá outras providências.

Em 07/05/2025 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a Comissão de legislação e justiça e redação, e na mesma data foi nomeado relator.

O presente Projeto de Lei consta de 04(quatro) artigos.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei é de competência exclusiva do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 84, inciso V, da Lei Orgânica do município de Buritis-MG, e vem amparado com fundamento no art. 105, I, "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A matéria legislativa em apreciação tem o escopo de autorizar o Poder Executivo Municipal de Buritis a celebrar Convênio com o município de Araguari/MG, para possibilitar recursos financeiros ao município de Araguari, com a motivação de efetuar a remuneração e/ou complementação de valores da tabela nacional de procedimentos dos SUS, no âmbito do Credenciamento nº19/2023- processo nº326/2023, através dos fundos municipais de saúde geridos pelas respectivas Secretarias Municipais de Saúde de ambos os municípios.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou favorável ao Projeto de Lei nº 022/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, por estar revestido de constitucionalidade, juridicidade e legalidade.

Sala das Comissões, 02 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº	76
sob a folha de nº	03
de	06
de	25
às	09:40
hs	


ROBERTO LAMOUNIER TEIXEIRA
Vereador/Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



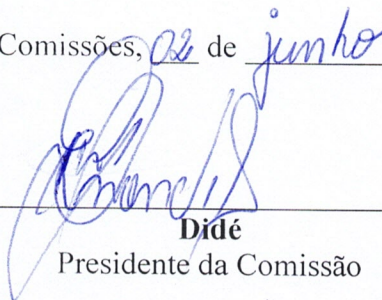
DESPACHO

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

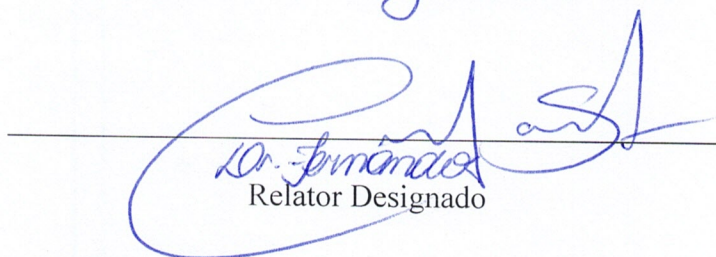
MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Lei nº 022/2025 – *Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio que menciona e dá outras providências.* De autoria do Executivo.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o vereador Mr. Fernando para relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Comissões, 02 de junho de 2025.


Didé
Presidente da Comissão

CIENTE EM: 02 de junho de 2025.


Mr. Fernando
Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 013/2025

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 022/2025

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: VER. Dr. Fernando

VOTO DO RELATOR RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 022/2025, de autoria do Executivo Municipal que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio que menciona e dá outras providências.

Em 02/06/2025 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para esta Comissão, e na mesma data foi nomeado relator.

O presente Projeto de Lei consta de 04(quatro) artigos.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei é de competência exclusiva do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 84, inciso V, da Lei Orgânica do município de Buritis-MG, e vem amparado com fundamento no art. 105, II, "d" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A matéria legislativa em apreciação tem o escopo de autorizar o Poder Executivo Municipal de Buritis a celebrar Convênio com o município de Araguari/MG, para possibilitar recursos financeiros ao município de Araguari, com a motivação de efetuar a remuneração e/ou complementação de valores da tabela nacional de procedimentos dos SUS, no âmbito do Credenciamento nº19/2023- processo nº326/2023, através dos fundos municipais de saúde geridos pelas respectivas Secretarias Municipais de Saúde de ambos os municípios.

A mensagem executiva junta minuta de convênio a ser celebrado entre as partes, e explana de forma clara e objetiva. A matéria legislativa possui adequação orçamentária e financeira.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou favorável ao Projeto de Lei nº 022/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, por estar revestido de juridicidade, legalidade e conter adequada matéria de repercussão financeira..

Sala das Comissões, 09 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 77, no livro próprio,
sob a folha de nº 03 em 09 de
06 de 25 às 11:50 hs

[Assinatura]

[Assinatura]
Dr. FERNANDO
Vereador/Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



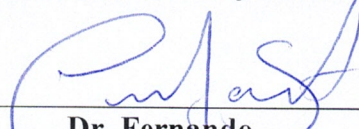
DESPACHO

COMISSÃO DE SAÚDE.

MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Lei nº 022/2025 – *Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio que menciona e dá outras providências.* De autoria do Executivo.

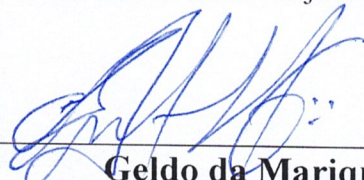
O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o vereador **Geldo da Mariquita** para relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Comissões, 09 de junho de 2025.



Dr. Fernando
Presidente da Comissão

CIENTE EM: 09 de junho de 2025.



Geldo da Mariquita
Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº01/2025

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº022/2025

COMISSÃO DE SAÚDE

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: VER. Geldo Alves Ferreira

VOTO DO RELATOR RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 022/2025, de autoria do Executivo Municipal que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio que menciona e dá outras providências.

Em 09/06/2025 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para esta Comissão, e na mesma data foi nomeado relator.

O presente Projeto de Lei consta de 04(quatro) artigos.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei é de competência exclusiva do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 84, inciso V, da Lei Orgânica do município de Buritis-MG, e vem amparado com fundamento no art. 105, II, “d” do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A matéria legislativa em apreciação tem o escopo de autorizar o Poder Executivo Municipal de Buritis a celebrar Convênio com o município de Araguari/MG, para possibilitar recursos financeiros ao município de Araguari, com a motivação de efetuar a remuneração e/ou complementação de valores da tabela nacional de procedimentos dos SUS, no âmbito do Credenciamento nº19/2023- processo nº326/2023, através dos fundos municipais de saúde geridos pelas respectivas Secretarias Municipais de Saúde de ambos os municípios.

A mensagem executiva junta minuta de convênio a ser celebrado entre as partes, e explana de forma clara e objetiva.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou favorável ao Projeto de Lei nº 022/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, por estar revestido de juridicidade, legalidade e conter adequada matéria relativa a política pública na área da saúde.

Sala das Comissões, 09 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 78 no livro próprio,
sob a folha de nº 03 em 09 de
06 de 25 às 15:00 hs

[Signature]

[Signature]
Geldo Alves Ferreira
Vereador/Relator